

TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO - TN 01/19



COMITÉ OLÍMPICO DO BRASIL

TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO

TÍTULO DO PROJETO:	DESENVOLVIMENTO E FOMENTO DA MODALIDADE
Nº DO CONVÊNIO	CVN Nº TN 01/19
CONCEDENTE:	COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL
CNPJ CONCEDENTE:	34.117.366/0001-67
CONVENENTE	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS
CNPJ CONVENENTE:	33.909.482/0001-56
VALOR (R\$)	2.961.402,97
VIGÊNCIA:	07.01.2019 A 31.12.2019

1.OBJETO:

Aplicação dos recursos financeiros de que tratam a Lei Federal 9.615 de 1998, a Lei Federal 13.756 de 2018 e o Decreto Federal nº 7.984 de 08 de abril 2013, destinados ao Concedente e descentralizados à Convenente, por meio da submissão de projetos (doravante denominados ações/projetos) através do Sistema Integrado de Gestão Esportiva e Financeira (doravante, SIGEF), que se pretendam sejam implementadas no exercício financeiro de 2019 e que tenham por finalidade o cumprimento das metas eleitas para as modalidades representadas pela CONVENENTE como parte integrante do Plano Estratégico de Aplicação de Recursos – PEAR do COB para este Ciclo Olímpico.

O valor indicado acima corresponde ao valor global obtido pela soma de todos os valores estimados para as ações/projetos submetidos pela Convenente através do SIGEF, observado o limite orçamentário do exercício financeiro de 2019, condicionada a descentralização à efetiva disponibilização pela Caixa Econômica Federal ao COB, dos recursos financeiros oriundos dos citados dispositivos legais e que devem ser aplicados em uma das seguintes finalidades abaixo identificadas, de acordo com o artigo 21 do Decreto Federal nº 7.984/2013:

- I Fomento, desenvolvimento do desporto 1.1;
- II Manutenção do desporto/entidade 1.2;
- III Formação de recursos humanos 2.3;
- IV Preparação técnica 3.4;
- V Manutenção e locomoção atletas 3.5;

A30



VI - Participação ou organização em eventos esportivos – 4.6.

Ao final da execução de todas as ações/projetos que compõem este Convênio, serão gerados automaticamente pelo SIGEF os seguintes Relatórios:

Anexo A: Relatório de Acompanhamento da Execução de Convênio;

Anexo A1: Parecer Técnico Anexo A2: Parecer Financeiro

CONDIÇÕES ESSENCIAIS

 I - Integra este convênio o Plano de Trabalho ora anexado que contém a totalidade de ações/projetos submetidos pelo CONVENENTE no SIGEF previamente à aprovação do presente Convênio.

II – O Concedente se compromete a:

- a) avaliar e aprovar as ações/projetos incluídos pelo Convenente no SIGEF, no tempo e modo necessários à consecução das referidas ações e /ou projetos necessários à execução do objeto deste Convênio;
- b) transferir os recursos financeiros à conta corrente exclusiva indicada pela Convenente no valor e prazo necessários à consecução das referidas ações/projetos necessários à execução do objeto deste Convênio;
- avaliar e aprovar eventuais mudanças propostas pelos Convenentes nas ações/projetos submetidos pelo SIGEF:
- d) avaliar as prestações de contas relacionadas às ações e /ou projetos relacionados a este Convênio;
- e) incluir na Extranet-TCU, ou outros ambientes informatizados que porventura venham a ser idealizados pelo COB, as informações relativas ao cadastro da Convenente e à execução deste Convênio, como exigidas pelos órgãos de controle externo, assim como apresentar outras informações complementares quando exigidas;
- f) atender às requisições de informações feitas pela concedente relacionadas a este Convênio;
- g) elaborar, em conjunto com a Convenente o planejamento esportivo para este Ciclo Olímpico, cumprindo com o que for acordado nas reuniões realizadas com a Diretoria de Esportes do Concedente nas reuniões executando diretamente as ações e ou projetos complementares que sejam necessários ao alcance das metas informadas no Plano Estratégico de Aplicação de Recursos-PEAR;
- h) assinar eletronicamente os relatórios A1 e A2, a serem gerados diretamente do SIGEF, bem como os demais documentos necessários ao controle e fiel consecução deste Convênio.

III- o Convenente se compromete a:

- a) promover a execução do objeto do convênio na forma e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho formado pelas ações/projetos incluídos no SIGEF, parte integrante deste;
- b) fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no convênio, observando prazos e custos à luz dos seus procedimentos internos e das portarias, instruções normativas e circulares expedidas pelo COB, bem como aquelas orientações contidas no Decreto Federal nº





- 7.6984/2013, notadamente os impedimentos descritos no artigo 24§2º, observados em todos os casos os princípios norteadores de boas práticas de gestão;
- c) fornecer à concedente, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do objeto deste convênio e dar a publicidade necessária ao custeio dos seus projetos;
- d) aplicar os recursos discriminados exclusivamente na consecução do objeto deste Convênio;
- e) assegurar o provimento tempestivo dos recursos complementares necessários à execução do objeto;
- f) manter os documentos relacionados ao convênio pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi apresentada ao COB a prestação de contas da ação/projeto;
- g) garantir a conclusão do objeto deste convênio no prazo assinalado de vigência;
- h) permitir e facilitar ao concedente o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto;
- i) comprovar o bom e regular emprego dos recursos recebidos, bem como os resultados alcançados;
- j) assumir todas as obrigações legais decorrentes de contratações necessárias à consecução do objeto;
- k) manter o Concedente informado sobre quaisquer ocorrências que dificultem ou interrompam o curso normal de execução deste convênio;
- não substabelecer a outra entidade as obrigações assumidas sem anuência expressa do concedente;
- m) prestar contas de cada parcela tempestivamente até 60 (sessenta) dias da data fixada para a sua aplicação, bem assim do total recebido, de acordo, com a Instrução Normativa COB nº 01/2018 e usando a funcionalidade do SIGEF, sem prejuízo do envio dos documentos originais ao COB;
- n) devolver, ao final de cada exercício financeiro, o saldo remanescente deste Convênio mediante depósito na conta bancária da unidade concedente da Caixa Econômica Federal nº 11902-7, Ag. 4044, até a data prevista, inclusive os rendimentos de eventuais aplicações financeiras, se declarando, para tanto, ciente, de que o saldo da conta bancária não se comunica ao exercício financeiro subsequente;
- o) os bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos deste convênio integrarão o patrimônio do convenente, desde que necessários à continuidade do programa, ciente o convenente de que caso a entidade seja desfiliada do concedente, os bens permanentes adquiridos com recursos deste Convênio deverão ser devolvidos ao COB, de modo que sigam sendo utilizados pela modalidade olímpica em questão;
- p) assegurar ao concedente a prerrogativa de assumir a responsabilidade para a gestão dos recursos, no caso de paralisação ou de fato relevante, que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade das ações/projetos, autorizando desde já o uso do orçamento reservado à modalidade;
- q) reconhecer que a liberação dos recursos depende do cumprimento dos requisitos de habilitação jurídica descritos na IN COB 01/2018 e da aprovação prévia e sistêmica das ações/projetos constantes do Plano de Trabalho;
- r) reconhecer que é obrigatório, por parte da entidade convenente, a aplicação dos recursos objeto deste convênio, observando-se o regulamento próprio do concedente ou regra equivalente interna da modalidade (desde que não conflitante com as regras impostas pelo Concedente), para compras e contratações disponibilizado em seu sítio na internet e que consta como anexo à IN COB 01/2018 ou a que vier a modificá-la ou substitui-la;
- s) devolver ao concedente os recursos descentralizados, atualizados monetariamente com base do IPCA e acrescidos de juros legais de 12 % ao ano, desde a data do recebimento, nos casos de: (i) não execução do objeto pactuado, (ii) não apresentação das prestações de contas no prazo





- estipulado, (iii) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho, ação/projeto;
- t) Aplicar recursos recebidos em conta corrente remunerada. Após o encerramento, verificar junto à
 Caixa Econômica Federal, através de demonstrativo específico, o rendimento líquido obtido desde
 o início da aplicação. O rendimento deverá ser retirado da conta a ter utilização descontinuada,
 zerando a mesma e transferindo para conta movimento do COB;
- u) Reconhecer que só agregarão ao orçamento do exercício, as devoluções efetivadas a crédito da conta corrente do COB apuradas nas prestações de contas apresentadas dentro do exercício em curso:
- v) assinar eletronicamente e ao final da execução o Relatório de Acompanhamento da Execução de Convênio, a ser gerado do SIGEF, sem prejuízo da apresentação de outros documentos necessários ao controle e à fiel consecução deste Convênio;
- w) declara, para os devidos fins, que os itens de despesas aqui apresentados, não constam em nenhum outro projeto a ser executado com recursos da Lei Federal 9.615 de 1998 e da Lei Federal 13.756, com recursos de convênios e/ou termos de fomentos públicos, de Lei de Incentivo Federal, Estadual e Municipal, recursos privados e/ou outros, portanto não havendo sobreposição de valores com qualquer outro projeto executado por esta Confederação.

IV- Este Convênio poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, por Ofício assinado por seu representante legal e endereçado à outra parte, mantidas as responsabilidades assumidas por cada uma das partes e decorrentes do período em que executado este iinstrumento, sem prejuízo do reconhecimento dos benefícios advindos da execução deste Convênio, conforme o caso.

As partes elegem o Foro Central da Comarca do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer questões ou disputas decorrentes do presente Instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio de Janeiro, 07 de Janeiro de 2019.

ONFEDERAÇÃO BRASILEÍRA DE TÊNIS



PLANO DE TRABALHO



PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE PRO CONFEDERAÇÃO BRASI		CNPJ/MF 33.909.482/0001-56
ENDEREÇO Av. Governador Irineu I	Bornhausen, s/nº	
CIDADE FLORIANÓPOLIS	UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO tiago.vignolli@cbtenis.com.br /rafael.westrupp@cbtenis.com.br
NOME DO RESPONSÁV RAFAEL WESTRUPP	EL	
CPF-MF 030.280.349-13		FUNÇÃO PRESIDENTE

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO
Desenvolvimento e Fomento da Modalidade	07.01.2019 à 31.12.2019
	PERÍODO DE VIGÊNCIA
	07.01.2019 à 31.12.2019

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Implementar as diversas ações/projetos que visam assegurar o desenvolvimento e fomento da modalidade em conformidade com o objeto do Convênio TN 01/19

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Assegurar o desenvolvimento da(s) modalidade(s) esportivas com a implementação de ações/projetos pertinentes, em conformidade com o orçamento apresentado ao Concedente para o exercício de 2019, parte integrante deste documento.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)*

FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR	FÍSICO	DURA	AÇÃO
		UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	FOMENTO E	AÇÃO/PROJETO	OBS*1	07.01.2019	31.12.2019
	DESENVOLVIMENTO DO				
	DESPORTO (1.1)				
2	MANUTENÇÃO DO	AÇÃO/PROJETO	OBS*1	07.01.2019	31.12.2019
	DESPORTO/ENTIDADE (1.2)				
3	FORMAÇÃO DE RECURSOS	AÇÃO/PROJETO	OBS*1	07.01.2019	31.12.2019
	HUMANOS (2.3)				



4	PREPARAÇÃO TÉCNICA (3.4)	AÇÃO/PROJETO	OBS*1	07.01.2019	31.12.2019
5	MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO ATLETAS (3.5)	AÇÃO/PROJETO	OBS*1	07.01.2019	31.12.2019
6	PARTICIPAÇÃO E/OU ORGANIZAÇÃO EVENTOS ESPORTIVOS (4.6)	AÇÃO/PROJETO	OBS*1	07.01.2019	31.12.2019

^{*}OBS.1 Para detalhamento das quantidade e projetos cadastrados pela proponente no sistema SIGEF para execução do exercício de 2019, verificar « Relatório de Orçamento Aprovado pelo COB », planihlha detalhada que é parte integrante deste Plano de Trabalho (Anexo 01).

OBS.2 As metas anuais de cada confederação estão disponibilizadas no documento intitulado "Objetivos Estratégicos" (Anexo 02), que contém as metas específicas da proponente para 2019.

4. PLANO DE APLICAÇÃO*

	NATUREZA DA DESPESA	TOTAL CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
1.1	FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO	270.000,00	-
1.2	MANUTENÇÃO DO DESPORTO/ENTIDADE	583.000,00	-
2.3	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	72.000,00	-
3.4	PREPARAÇÃO TÉCNICA	437.048,00	-
3.5	MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO ATLETAS	624.000,00	_
4.6	PARTICIPAÇÃO E/OU ORGANIZAÇÃO EVENTOS ESPORTIVOS	972.500,00	-
	ÇAMENTÁRIO A SER ALOCADO NO R DO EXERCÍCIO	2.854,97	-
	TOTAL GERAL	2.961.402,97	

^{*}OBS.1 Para detalhamento das quantidade e projetos cadastrados pela proponente no sistema SIGEF para execução do exercício de 2019, verificar « Relatório de Orçamento Aprovado pelo COB », planihlha detalhada que é parte integrante deste Plano de Trabalho (Anexo 01).

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.1 Para detalhamento das quantidade e projetos cadastrados pela proponente no sistema SIGEF para execução do exercício de 2019, verificar « Relatório de Orçamento Aprovado pelo COB », planihlha detalhada que é parte integrante deste Plano de Trabalho (Anexo 01).



6. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que impeçam a transferência de recursos oriundos da Lei Federal nº 9.615 de 1998 e Lei Federal nº 13.756 de 2018, na forma deste Plano de Trabalho. **Nestes termos, pede deferimento.**

Rio de Janeiro, 07.01.2019 LOCAL E DATA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS
PROPONENTE

7. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO

Rio de Janeiro, 07.01.2019

LOCAL E DATA

COMITÊ OLIMPICO DO BRASIL CONCEDENTE

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DO PLANO PLANO

ANUAL CBT 2019 V2

Planos

Seleção de Projetos

Categorização de projetos

Cestas

Este plano não pode ser alterado pois está aprovado (Plano Atual).

Objetivo Estratégico	Peso	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
APRIMORAR A GESTÃO, GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	18.87										
MELHORAR OS RESULTADOS DO ALTO RENDIMENTO	18.87										
PARTICIPAR DE GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS	15.09										
PROMOVER A CAPACITAÇÃO DOS COLABORADORES	16.98										
PROMOVER A CAPACITAÇÃO DOS TÉCNICOS	15.09										
PROMOVER A MASSIFICAÇÃO DA MODALIDADE	15.09										





Relatório de Orçamento Aprovado pelo COB Confederação Brasileira de Tēnis 2019 Página 1/2

Item da Lei	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agasto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
 1.1 - Programas e Projetos de Fomento / Pronto Pagamento 	0,00	12.000,00	6,000,00	0,00	22.000,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	270.000,00
1.2 - Desenvolvimento e Manutenção do Desporto. Manutenção da Entidade	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	0,00	583.000,00
2.3 - Formação de Recursos Humanos	0,00	00,0	0,00	12.000,00	0,00	00,0	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	72.000,00
3.4 - Preparação Técnica / CT - Centro de Treinamento	44.754,00	44.754,00	44.754,00	44.754,00	44.754,00	44.754,00	44.754,00	44.754,00	19.754,00	19.754,00	19.754,00	19.754,00	437.048,00
3.5 - Manutenção e Locomoção de Atletas	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	624.000,00
4.6 - Participação em Eventos Desportivos	440.000,00	85.000,00	0,00	50.000,00	127.000,00	43.000,00	110.000,00	41,000,00	51.500,00	25.000,00	0,00	0,00	972.500,00
Orçamento Estimado	589.754,00	246.754,00	155.754,00	211.754,00	298.754,00	192.754,00	284.754,00	245.754,00	176.254,00	329.754,00	154.754,00	71.754,00	2.958.548,00
Orçamento Aprovado	376.690,46	199.598,56	229.804,87	206.113,65	260.899,60	212.924,87	238.392,94	276.298,90	259.122,76	220.328,38	227.139,61	254.088,37	2.961.402,97
Saldo	-213.063,54	-47.155,44	74.050,87	-5.640,35	-37.854,40	20.170,87	-46.361,06	30.544,90	82.868,76	-109.425,62	72.385,61	182.334,37	2.854,97
Saldo Acumulado	-213.063,54	-260.218,98	-186.168,11	-191.808,46	-229.662,86	-209.491,99	-255.853,05	-225.308,15	-142.439,39	-251.865,01	-179.479,40	2.854,97	

FOMENTO DA MODALIDADE													
Projeto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
FED02720190039 Reunião Comitê de Tênis Profissional- ITF	0,00	12.000,00	0,00	00,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
FED02720190044 - Reunião de gestores COSAT 2019	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
FED02720190040 Fomento da Modalidade/ Maio 2019 - Roland Garros	0,00	0,00	0,00	00,00	22.000,00	0,00	0,00	00,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
FED02720190041 Fomento da Modalidade / Julho de 2019- Wimbledon	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
FED02720190057 Ténis - Fomento da modalidade Agosto / AGM ITF - 2019 E SEGUNDO CONGRESO COSAT - 2019	0,00	00,0	0,00	0,00	0,00	0,00	00,0	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
FED02720190001 Taxa de anuidade da Federação Internacional de Tênis- ITF	0,00	00,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	00,0	180.000,00
Total Projeto	0,00	12.000,00	6.000,00	0,00	22.000,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	270.000,00
Total Item da Lei 0,00 12.000,00 ltem da Lei: 1.2 - Desenvolvimento e Manutenção do Desporto. Manutenção da Entidade	0,00 arto. Manutençã	12.000,00 o da Entidade	6.000,00	0,00	22.000,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	270.000,00
MANUTENCAO DA ENTIDADE													
Projeto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
FED02720190058 - MANUTENÇÃO DA ENTIDADE - JANEIRO	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
FED02720190059 - MANUTENÇÃO DA ENTIDADE - FEVEREIRO	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00,0	0,00	0,00	53.000,00
FED02720190060 - MANUTENÇÃO DA ENTIDADE -	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00,0	0,00	0,00	0,00	53.000,00

nbro	Dezembro	Novembro	Outubro	Setembro	Agosto	Julho	Junho	Maio	Abril	Março	Fevereiro	Janeiro	Projeto
													ORG E PART EM SEM E CONGRESSOS
0,00		30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Total Projeto
0,00		30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	FED02720190046 - Capacitação de Preparadores Físicos CBT
0,00		0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	FED02720190045 - Capacitação de Preparadores Físicos CBT
ndr.	Dezembro	Novembro	Outubro	Setembro	Agosto	Julho	Junho	Maio	Abril	Março	Fevereiro	Janeiro	Projeto
													ORG E PART EM CURSOS TECNICOS NO BRASIL
													Item da Lei: 2.3 - Formação de Recursos Humanos
0,00		53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	Total Item da Lei
0,00		53.000,00	\$3.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	Total Projeto
0,00	_	53,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00,00	0,00	0,00	0,00	FED02720190068 - MANUTENÇÃO DA ENTIDADE - NOVEMBRO
0,00		0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	FED02720190067 - MANUTENÇÃO DA ENTIDADE - OUTUBRO
0,00		0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	FED02720190066 - MANUTENÇÃO DA ENTIDADE - SETEMBRO
0,00		0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	FED02720190065 - MANUTENÇÃO DA ENTIDADE - AGOSTO
0,00		0,00	00,0	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	FED02720190064 - MANUTENÇÃO DA ENTIDADE - JULHO
0,00		00,00	00,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	FED02720190063 - MANUTENÇÃO DA ENTIDADE - JUNHO
0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	FED02720190062 - MANUTENÇÃO DA ENTIDADE - MAIO
0,00		0,00	00,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	FED02720190061 - MANUTENÇÃO DA ENTIDADE - ABRIL
											e se de la company de la compa		

FED02720190042 - Congresso COSAT 2019	0,00	00,0	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00,0	00,0	12.000,00
Total Projeto	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Total Item da Lei	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	72.000,00
ltem da Lei: 3.4 - Preparação Técnica / CT - Centro de Treinamento	ento												
EQUIPES PERMANENTES													
Projeto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
FED02720190002 - Remuneração Equipe Permanente - Janeiro	19.754,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.754,00
FED02720190003 Remuneração Equipe Permanente - Fevereiro	0,00	19.754,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.754,00
FED02720190004 - Remuneração Equipe Permanente - Março	0,00	0,00	19.754,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.754,00
FED02720190005 - Remuneração Equipe Permanente - Abril	0,00	0,00	0,00	19.754,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.754,00
FED02720190006 - Remuneração Equipe Permanente - Maio	0,00	0,00	0,00	0,00	19.754,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.754,00
FED 02720190007 - Remuneração Equipe Permanente - Junho	0,00	00,0	0,00	0,00	0,00	19.754,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.754,00
FED02720190008 - Remuneração Equipe Permanente - Julho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.754,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.754,00
FED02720190009 - Remuneração Equipe Permanente - Agosto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.754,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.754,00
FED02720190010 - Remuneração Equípe Permanente - Setembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.754,00	0,00	0,00	0,00	19.754,00
FED02720190011 - Remuneração Equipe Permanente - Outubro	0,00	00,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00,00	0,00	19.754,00	0,00	0,00	19.754,00
FED02720190012 - Remuneração Equipe Permanente - Novembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.754,00	0,00	19.754,00

FED02720190071 - Auxilio ao Atleta de Tênis - Janeiro 52.000,00 0,00 0,00 0,00 0	Projeto Janeiro Fevereiro Março Abril M	AUXILIO ATLETAS	Item da Lei: 3,5 - Manutenção e Locomoção de Atletas	Total Item da Lei 44.754,00 44.754,00 44.754,00 44.754,00 44.754,00	Total Projeto 25.000,00 25.000,00 25.000,00 25.000,00 25.000,00	FED02720190054 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	FED02720190053 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	FED02720190052 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	FED02720190051 0,00 0,00 0,00 0,00 25.000,00 Treinamento Internacional de Tênis BTT- Maio	FED02720190050 0,00 0,00 0,00 25.000,00 0,00 Treinamento Internacional de Tênis BTT- Abril	FED02720190049 0,00 0,00 25.000,00 0,00 0,00 Treinamento Internacional de Tênis BTT- Março 0,00 0,00 25.000,00 0,00 <th>FED02720190048 0,00 25.000,00 0,00 0,00 0,00 Treinamento Internacional de Ténis BTT- Fevereiro</th> <th>FED02720190047 25.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Treinamento Internacional de Ténis BTT- Janeiro</th> <th>Projeto Janeiro Fevereiro Março Abril Maio</th> <th>ESTAGIOS E TREINAMENTOS NO EXTERIOR</th> <th>Total Projeto 19.754,00 19.754,00 19.754,00 19.754,00 19.754,00</th> <th>FED02720190013 - Remuneração Equipe Permanente עיט עיט עיט עיט איטי איטי איטי איטי איט</th>	FED02720190048 0,00 25.000,00 0,00 0,00 0,00 Treinamento Internacional de Ténis BTT- Fevereiro	FED02720190047 25.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Treinamento Internacional de Ténis BTT- Janeiro	Projeto Janeiro Fevereiro Março Abril Maio	ESTAGIOS E TREINAMENTOS NO EXTERIOR	Total Projeto 19.754,00 19.754,00 19.754,00 19.754,00 19.754,00	FED02720190013 - Remuneração Equipe Permanente עיט עיט עיט עיט איטי איטי איטי איטי איט
0,00 0,00	Maio Junho			,00 44.754,00	,00 25,000,00	0,00 0,00	0,00 00,00	0,00 25.000,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	io Junho		19.754,00	
0,00	Julho			44.754,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00,00	00,00	Julho		19.754,00	
0,00	Agosto			44.754,00	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Agosto		19.754,00	
0,00	Setembro			19.754,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Setembro		19.754,00	
0,00	Outubro			19.754,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Outubro		19.754,00	
0,00	Novembro			19.754,00	0,00	0,00	0,00	00,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Novembro		19.754,00	
0,00	Dezembro			19.754,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00,0	Dezembro		19.754,00	
52.000,00	Total			437.048,00	200.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	Total		237.048,00	

ORG DE COMPETICOES INTERNACIONAIS													
Projeto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
FED02720190073 - Copa Davis- Playoff (Organização)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
FED02720190014 - 490 Banana Bowl	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
FED02720190056 - Copa Guga 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.500,00	0,00	0,00	0,00	39.500,00
Total Projeto	200.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.500,00	0,00	0,00	0,00	299.500,00
PART EM COMPETICOES INTERNACIONAIS													
Projeto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
FED02720190055 - ITF/ COSAT- Paraguai Bowl	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
FED02720190069 - Australia Juniors 2019	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
FED02720190070 - Gira COSAT/ ITF 2019	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
FED02720190072 - FED CUP 2019	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90,000,00
FED02720190074 - Copa Davis- Playoff (Participação)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
FED02720190023 - Gira ITF 18 anos- Europa	0,00	0,00	0,00	25.000,00	00,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
FED02720190020 - Roland Garros Junios 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
FED02720190024 - Sul Americano 14 anos	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
FED02720190037 - Sul Americano 12 anos	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
FED02720190022 - Wimbledon Junior 2018	00,0	0,00	0,00	0,00	00,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
FED02720190025 - Mundial 14 anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00,0	60.000,00
FED02720190038 - Sul Americano 16 anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
FED02720190021 - Us Open Juvenil 2019	0,00	0,00	0,00	00,0	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
FED02720190043 - Copa COSAT 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	00,0	0,00	12.000,00
Total Projeto	240.000,00	0,00	0,00	25.000,00	127.000,00	18.000,00	110.000,00	16.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	548.000,00
Total Item da Lei	440.000,00	85.000,00	0,00	50.000,00	127.000,00	43.000,00	110.000,00	41.000,00	51.500,00	25.000,00	0,00	0,00	972.500,00